



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui e nomeia comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento das demandas das secretarias do município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

a) Vitória Oliveira Meazza – Matrícula n. 3.194.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Rute Dias Pupile da Silva – Matrícula n. 2.388.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Fábio Ramos de Souza – Matrícula n. 2.544.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 445E-AC0D-A899-B25E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 09/03/2026 17:13:06 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/445E-AC0D-A899-B25E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano III | Edição nº 513

Página 4 de 31

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui e nomeia comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de catálogo/prospecto e/ou folder referente ao processo licitatório de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento das demandas das secretarias do município de Rio Brilhante/MS.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo listados para compor a comissão:

I - Secretaria Municipal de Gestão:

a) Vitória Oliveira Meazza – Matrícula n. 3.194.

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Rute Dias Pupile da Silva – Matrícula n. 2.388.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Fábio Ramos de Souza – Matrícula n. 2.544.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 09 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal